

## **Parecer Técnico**

**Referência: INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO SELEÇÃO PÚBLICA Nº 014/2024-FUNPEC.**

**Descrição: Resposta ao recurso administrativo emitido pela empresa ECCL – EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, especificamente em relação ao item “II.2 – INFORMAÇÕES INCOMPLETAS”.**

### **Parecer:**

Conforme indicado no recurso administrativo, especificamente no item II.2, existe o questionamento de que a empresa vencedora não apresentou a proposta de forma completa, uma vez que não apresentou a relação de diversos materiais e suas marcas, como pede no item 6.13, letra i do instrumento convocatório, o referido parecer tem como objetivo, a análise técnica dessa pontuação.

Considerando a proposta da empresa vencedora, a qual se mostrou, por meio da sua qualificação técnica, habilitada para a execução do contrato e que todos os custos unitários da proposta apresentada estavam menores que o orçamento base anexado ao instrumento convocatório, há de se considerar que a não apresentação de relação dos materiais e marcas não influenciará no comprometimento da execução do contrato, uma vez que na planilha orçamentária apresenta suas composições com detalhamento na utilização dos insumos, e que a empresa contratada para o serviço deve seguir os padrões da planilha, além de atender os requisitos estabelecidos em projetos e normas técnicas.

Importante ressaltar que a F DOIS ENGENHARIA LTDA apresentou a sua proposta dentro da margem estabelecida no orçamento utilizado como base para a seleção, e que possui todas as capacidades técnicas exigidas, de forma literal, dando a segurança exigida em projeto básico, peça técnica que norteia o instrumento convocatório.

Portanto, entende-se que, tecnicamente, não há indicação que mostre a empresa F DOIS ENGENHARIA LTDA como incapaz de executar os serviços, e que não existe impeditivo para a aceitação da proposta considerada, uma vez que ela deverá apresentar os materiais de acordo com as exigências do contrato, durante a execução das atividades.